



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/12/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0036.0095846

Número do processo: 0036.0095846

Solicitação: 1748 - CHAMAMENTO

Número do documento:

Requerente: 978660027 - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.004 - Protocolo

Localização atual: 001.001.004 - Protocolo

Org. de destino: 001.001.012 - Licitações

Protocolado por: Ivana Doborovski

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/12/2021 16:32

Súmula:

Observação: RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Número único: 11L.051.E08-7N

Número do protocolo: 97698

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Ivana Doborovski

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Ivana Doborovski
(Protocolado por)

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE
(Requerente)

Hora: 16:32:22

Consulte seu processo online no site da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ou no endereço: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-042/con_nroprocesso.faces



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

Edital de licitação 02/2020

A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUACU – ARCREVI portadora do CNPJ 03.402.982/0001-36, com sede no bairro Cristo Rei, número 186, no bairro Cristo Rei na cidade de União da Vitória –PR, neste ato representada pela senhora ANA PAULA ALVES, brasileira, selecionadora de material reciclado, portadora da carteira de identidade sob o número 10.131.551-7 SSP/PR e devidamente cadastrada no CPF sob o número 077.482.199-07, residente e domiciliada na Avenida Andre Juck, 806 no bairro Limeira na cidade de União da Vitória – PR, vem respeitosamente interpor :

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão da inabilitação, por decisão da Comissão de Licitação, pelos fatos e fundamentos que passa a expor, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V.Sa. não se convença das razões abaixo formuladas.

EMINENTE JULGADOR

Preliminarmente, cabe informar que a ARCREVI atendeu rigorosamente os ditames do Edital, apresentando toda a documentação necessária à habilitação. Portanto, encontra-se, HABILITADA E APTA, para prosseguimento no certame.

DA TEMPESTIVIDADE

A manifestação e motivação da intenção em recorrer foi aberta no dia 21/12/2021, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e portanto tempestivo.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a contratação de Organizações, Cooperativas ou Associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a Execução de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos sólidos urbanos.



DOS FATOS

Segundo o parecer lançado na data de 21/12/2021, a Comissão de Licitação decidiu por inabilitar a Arcrevi, alegando que a mesma não possui as plataformas nos caminhões e os aparelhos GPS, bem como, o Sistema de rastreador.

DOS MOTIVOS PARA REFORMA

De Início vale registrar que a ARCREVI, possui sim o sistema de rastreamento, os aparelhos GPS e ainda as plataformas de acordo com as normas de trânsito, que inclusive foram apresentadas as notas fiscais de tais aquisições (anexas), bem como, as fotos. O fato de não estarem instaladas nos caminhões, não trazem um prejuízo para a população e para a municipalidade, demais não constava em edital que deveriam estar instalados mas sim que deveria possuir tal equipamento. Senão vejamos:

Lote 1: • Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m³ (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota; • Aparelhos rastreadores, GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento similar que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com software específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores; • 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

Lote 2: • Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m³ (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota; ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br CNPJ 75.967.760/0001-71 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br “A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)” Página 7 de 77 • Aparelhos rastreadores, GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com software



específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores; • 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

Tanto que apenas menciona que o caminhões devem ser de carregamento traseiro, ou seja portas traseiras, e os equipamentos de GPS, reastreador e plataforma se dão ao edital como itens, e desta forma a Recorrente apresentou todos os equipamentos e novamente segue as notas fiscais de aquisição dos referido equipamentos.

Ainda no que tange a Lei o artigo 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93, prevê que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

E preciso reconhecer que o dispositivo possui finalidade essencialmente social, pois busca incentivar e beneficiar as Associações e cooperativas formadas por catadores, que é o caso da ARCREVI, e que devera encerrar suas atividades sem tal incentivo, e assim deixar o catadores que la exercem suas atividades sem renda.

Ainda o artigo de Lei defende que deveria haver a dispensa de licitação para a contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis no caso de Associações, que o caso da ARCREVI, o que deveria ocorrer por meio de contratação direta.

A legislação se preocupou em preservar a idoneidade dos trabalhadores envolvidos, e ainda apenas que os equipamentos necessários devem estar de acordo as normas técnicas e de saúde pública, para a execução do contrato.

Portanto o simples fato de um equipamento de GPS, sistema de rastreamento e plataforma, não estarem instalados mas já adquiridos conforme comprova as notas fiscais anexas, não INABILITA, a ARCREVI, pois tais equipamentos não vão contra a saúde pública tampouco contra normas técnicas, haja vista que são plataformas dentro das normas do DETRAN-PR, vazadas para a higienização, não escorregadia, zebra para melhor visualização entre outros equipamentos de segurança, quanto aos aparelhos GPS todos adquiridos novos o sistema de rastreamento adquirido o mesmo que já é de uso da própria municipalidade para prestação de outros serviços semelhantes.



DO PEDIDO

Posto Isso, requer seja CONHECIDO E PROVIDO, o recurso da ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI, para que seja recebido, por tempestivo e pertinente, forte nos fundamentos de fato e direito articulados acima, reconsidere sua posição que declarou pela inabilitação da recorrente, vindo então a decidir pela HABILITAÇÃO da mesma.

Todavia, ainda se por ventura, ainda assim não seja provido o recurso, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o artigo 109, paragrafo 4º da Lei Federal 8.666/93.

União da Vitória – PR, 22 de dezembro de 2021.


ANA PAULA ALVES

077.482.199-07

Presidente



Identificação do Emitente
RODOVAN FURGOES IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS LTDA
 RODOVIA BR-116
 Nº 25207 - CAMPO DE SANTANA - DE 25110/2
 CURITIBA - PR
 FONE: 41 33488891
 CEP: 81945004

DANFE

Documento Auxiliar
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 3620
 SÉRIE 2
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4121 1014 7388 0300 0152 5500 2000 0036 2019 8549 9134

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



TIPO DE OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210238851389 29/10/2021 15:57:11
 CNPJ
 14.738.803/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 662895519 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VA CNPJ/CPF
 03.402.982/0001-36 DATA DA EMISSÃO
 29/10/2021
 ENDEREÇO
 BAIRRO/DISTRITO
ESTRADA ANDRÉ BALARDINI, 186 CRISTO REI CEP
 84605-424 DATA DE SAÍDA/ENTRADA
 29/10/2021
 MUNICÍPIO
 UF FONE/FAX
UNIÃO DA VITÓRIA PR 42 35225835 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9082310310 HORA DE SAÍDA
 15:58:45

QUANTIDADE DE DUPLICATAS

02 - 29/10/2021 - 2.670,00

RESUMO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
2.670,00	480,60	0,00	0,00	2.670,00		
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00

VEICULO TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO / REBOQUE	UF	Nº DO CPV
	9 - Sem frete				
		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
			0,000	0,000	

RESUMO DOS PRODUTOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ICMS
02	Escadas	5101	72159090	000	UN	3.000	890,0000	2.670,00	2.670,00	480,60	0,00	18,00	480,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor pago aproximadamente: R\$ 175,60 de tributos federais, R\$ 480,60 de tributos estaduais e R\$ 2.013,71 pelos produtos. Fone: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - Pedido G6570 PEDIDO G6449_6570 - PLACA EGR3H52 -- 3 ESCADAS TRASEIRAS COM SUPORTE DE MAO.

RESERVADO AO FISCAL

Informações de RODOVAN FURGOES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
 constantes constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 3620
	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VA	SÉRIE 2

BRAZILIAN MONIT SYSTEM RAST PATRIMONIAL LTDA

RUA MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS, 205, SALA 902
 ESTREITO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.075-120
 Telefone: 4833075758
 CNPJ: 23.866.904/0001-08
 CMC: 527.894-5

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
 Numero: 3329
 Autorização: 1323418
 Emissão: 26/10/2021
 Código de Verificação: 1AE0-2FF3-EEB1-8826



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU		CFPS 9206
ENDEREÇO ESTRADA ANDRE BALARDINI, 186	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 84 605-424
MUNICIPIO União da Vitória	UF PR	Pais BRASIL
	CPF/CNPJ/Outros 03.402.982/0001-36	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8020001	(ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO) MONITORAMENTO ANUAL: 287, 28 INSTALACAO: R\$420, 00	1	0,00	R\$ 707,28	1	R\$ 707,28

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 707,28
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI.- O VALOR DO ISS ESTA SENDO DESTINADO AO MUNICIPIO DO TOMADOR ATRAVES DA ARRECAÇAO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL.

DANFPS E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA A PAGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMI NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1AE02FF3EEB18826 E O NUMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC 5278945

NOTA DE FATURA



RECEBI(EMOS) DE:

Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale

CPF/CNPJ: 03.402.982/0001-36

Rua: Estrada Andre Balardini, 186 - Bairro: Cristo Rei

I.E.: Isento

84605-424 - União da Vitória - PR

Nrº	VENCIMENTO:	VALOR PRINC.:	DESCONTO:	DESPESAS:	VALOR TOTAL:
3812		R\$ 1.149,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.149,12

A QUANTIA DE:

(hum mil e cento e quarenta e nove reais e doze centavos)

PROVENIENTE DE:

Aluguel do Equipamento: R\$ 1.149,12

BRAZILIAN MONITORING SYSTEM EIRELI
Endereço: R Manoel de Oliveira Ramos, 205 - Sala
Florianópolis-SC
Fones: (48) 3307-5758
www.bmsrastreamento.com.br

PRÓXIMO

Florianópolis, 26 de outubro de 2021

BRAZILIAN MONITORING SYSTEM EIRELI
23.866.904/0001-08